



Freguesia de Cardosas

Edital 2025/1

Fábio Alexandre Santos Amorim, Presidente, faz público, que nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que em reunião do órgão executivo de 08 de janeiro de 2025 e de acordo com o previsto no artigo 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, foi deliberado o seguinte:

1 - Encargos relativos a remunerações:

Foi afetado o montante de **53.050,00€ (cinquenta e três mil e cinquenta euros)**, destinado a suportar os encargos relativos a remunerações e outras despesas com os trabalhadores que devam manter-se em exercício de funções.

2 - Encargos relativos ao previsível recrutamento de trabalhadores necessários á ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado:

Não será afetado qualquer montante, destinado a suportar as remunerações e outros encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se prevê recrutamento.

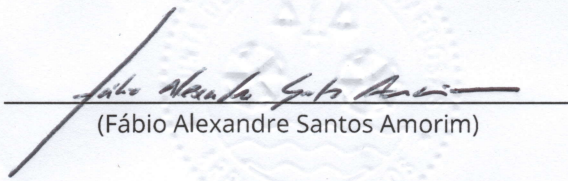
3 - Encargos com previsíveis alterações do posicionamento remuneratório:

Não será afetado qualquer montante, destinado a suportar os acréscimos remuneratórios decorrentes das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório/valorizações remuneratórias por parte de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções.

4 - Encargos relativos a prémios de desempenho: Não foi afetado qualquer montante destinado a prémios de desempenho.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em www.jfcardosas.pt.

Cardosas, 09 de janeiro de 2025
O Presidente,


(Fábio Alexandre Santos Amorim)